



PORTARIA Nº 203/2020 – CGDPE

Concede folga compensatória à Defensora Pública Sheila de Andrade Ferreira.

A **CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 108/2018 do CSDPE, que no seu artigo 44, II, considera como serviço de natureza extraordinária a participação em forças tarefas, esforços concentrados, mutirões, regimes especiais de trabalho ou ações similares promovidos pela Defensoria Pública, pelo Poder Judiciário e por outros órgãos;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 01732/2020;

RESOLVE:

CONCEDER à Defensora Pública Sheila de Andrade Ferreira 04 (quatro) dias de folgas compensatórias a serem gozadas nos dias 19, 20, 21 e 22 de janeiro 2021.

Teresina, 14 de dezembro de 2020.

ANA PATRÍCIA PAES LANDIM SALHA